

13.07.09
Expediente M.º Arelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Expediente M.º Arelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Cria, na estrutura administrativa funcional do Município de Juazeiro do Norte, os cargos de provimento em comissão que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Ficam criados e incluídos na estrutura administrativa funcional do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 54/2009, os cargos de provimento em comissão abaixo:

I – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	SIMBOLOGIA OCUPACIONAL	QUANT.
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS-7	01 (UM)

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARGO	SIMBOLOGIA OCUPACIONAL	QUANT.
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS-7	01 (UM)

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CARGO	SIMBOLOGIA OCUPACIONAL	QUANT.
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS-7	01 (UM)

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	SIMBOLOGIA OCUPACIONAL	QUANT.
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS-7	01 (UM)

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CARGO	SIMBOLOGIA OCUPACIONAL	QUANT.
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS-7	01 (UM)

VI – CONTROLADORIA MUNICIPAL

CARGO	SIMBOLOGIA OCUPACIONAL	QUANT.
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS-7	01 (UM)



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

VII – OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL

CARGO	SIMBOLOGIA OCUPACIONAL	QUANT.
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS-7	01 (UM)

VIII – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

CARGO	SIMBOLOGIA OCUPACIONAL	QUANT.
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS-7	01 (UM)

Art. 2º – A despesa necessária para o cumprimento desta Lei Complementar será suportada por dotações orçamentárias próprias do Município de Juazeiro do Norte, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano dois mil e nove (2009)./////

DR. ~~MAURÍCIO~~ RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE